

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ



- LEI Nº 260, DE 28 DE ABRIL DE 1953 -

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, de acôrdo com o que decretou a Câmara Municipal, em sessão realizada no dia 22 de abril de 1953, PROMULGA a seguinte lei:

Art. 1º - Fica aberto na Diretoria da Fazenda um crédito especial de Cr\$ 219 000,00 (duzentos e dezenove mil cruzeiros), destinado à construção de muros no Cemitério Municipal.

Art. 2º - O valor do presente crédito será coberto com os recursos provindos das vendas dos terrenos localizados na parte a ser ampliada, para sepulturas, no referido próprio municipal.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Luis Latorre

LUIS LATORRE

- Prefeito Municipal -

Publicada na Diretoria Administrativa, da Prefeitura Municipal de Jundiaí, aos vinte e oito dias do mês de abril do ano de mil novecentos e cinquenta e três.

Virgílio Torricelli

- VIRGÍLIO TORRICELLI -

Diretor